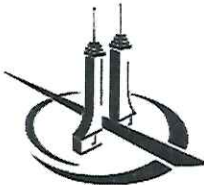




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA/
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 257.

Ofício nº. 148/2023/GAPRE

Uruguaiana, 13 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta a e solicitação do vereador, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

- C.I nº 741/2023/SECAD - Requerimento nº 347/2023 - Vereador Marcelo Lemos

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


José Fernando Tarragó ,
Vice-Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Uruguaiana, 13 de novembro de 2023.

CI N°: 741 /2023 – SECAD/GAB

DE: SECAD – Secretaria de Administração
PARA: SEGOV – Secretaria de Governo

Sr. Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio desta, em atenção a C.I. n° 61/2023, que encaminha o Ofício n°380/2023/DLEG, de autoria do Vereador Marcelo Lemos, informar que a referida norma não necessita de regulamentação.

No entanto, a Administração Municipal reconhece a importância cultural e histórica da Lei e esclarece que tão logo haja disponibilidade financeira a mesma será executada.

Sendo o que tinha para o momento, despeço-me, renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



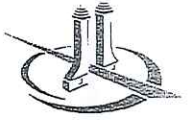
Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec.nº 380/2023/DLEG

Uruguaiana, 18 de maio de 2023.


A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita Informações.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 347/2023 do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 876/2023/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes que prestem as seguintes informações:
 - a) Por que a Lei nº 4.357/2014 não foi regulamentada?
 - b) Qual o projeto para a execução da Lei?
2. Justifica-se o presente considerando a lei de autoria do ex-vereador Irani Coelho Fernandes, trata sobre a construção de um monumento na Avenida Flores da Cunha com as ruas General Hipólito e Coronel Brasil Lago, para homenagear os brasileiros, heróis "pracinhas", que participaram da Força Expedicionária Brasileira – FEB, na Segunda Guerra Mundial.
3. Importante destacar, que a Lei 4.357/2014 foi sancionada em 09 de julho de 2014, e após quase dez anos não foi regulamentada pelo Poder Executivo.
4. Considerando que o vereador dispõe do direito constitucional de fiscalizar a administração municipal, nos termos do que estabelece o art. 29, XI, da Constituição Federal. Solicitamos obter informações da referida lei.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente